



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º019/2018

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 18 DE ABRIL DE 2018

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:30hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESAS PARTICIPANTES
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA – inscrita o CNPJ n.º 96.827.563/0001-27
JFB DISTRIBUIDORA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EQUIP. HOSPITALAR – CNPJ N.º 14.683.163/0001-20
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ N.º 05.400.006/0001-70
BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS PRODUTOS - CNPJ N.º 07.580.167/0001-18
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ N.º 15.229.287/0001-01
DROGA FONTE LTDA – CNPJ N.º 08.778.201/0001-26
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA – EPP- CNPJ N.º 02.990.912/0001-83
GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ N.º 17.472.278/0001-64
MENDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – EPP – CNPJ N.º 14.783.243/0001-58

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS HABILITADAS
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA – inscrita o CNPJ n.º 96.827.563/0001-27
BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ N.º 15.229.287/0001-01
DROGA FONTE LTDA – CNPJ N.º 08.778.201/0001-26
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA – EPP- CNPJ N.º 02.990.912/0001-83

Ao(s) 18 dias do mês de abril, do ano de 2018, às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), através do Pregoeiro Edmilson Silva Teixeira e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 078/2018 de 05/01/2018, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame atenuante ao Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços n.º 019/2018, cujo objeto é o registro de preços visando aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, Farmácia Básica, SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de empreitada indireta tipo menor preço global, por lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura Municipal de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Ana Angélica, nº 75, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Ionaldo Aurélio Prates, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.076.989-69-SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 862.941.995-49, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 07 de setembro, s/n, centro, Pindaí – BA, inscrita no CNPJ sob nº 11.384.729/0001-25, neste ato representado pelo Ilm.º Sr.º Gestor do FMS, EVERTON GOMES SILVA BUENO, portador da cédula de identidade nº 09858181 31, SSP-BA, CPF/MF N.º 019.335.845-05, de outro lado, a(s) empresa(s):

LOTE 01 MEDICAMENTOS HOSPITALAR - MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

LOTE 01 MEDICAMENTOS HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR	VALOR
1.	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG / 5 ML	AMP	3.000	Santisa	0,65	1.950,00
2.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML	AMP	900	Nikko	3,20	2.880,00
3.	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	AMP	15.000	Isofarma	0,16	2.400,00
4.	ÁGUA P/ INJEÇÃO 5 ML	AMP	10.000	Isofarma	0,16	1.600,00
5.	AMICACINA100 MG	AMP	400	Teuto	1,35	540,00
6.	AMICACINA500MG/2ML	AMP	200	Teuto	2,20	440,00
7.	AMINOFILINA24MG/ML	AMP	500	Hipolabor	0,80	400,00
8.	AMIODARONA50MG/ML	AMP	300	Hipolabor	2,20	660,00
9.	AMOXICILINA 500 MG	AMP	120	Blau	0,20	24,00
10.	AMPICILINA SÓDICA 500MG	AMP	3.000	Teuto	3,25	9.750,00
11.	ATRACURIO 10MG/ ML 5 ML	AMP	30	Cristalia	9,00	270,00
12.	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	400	Isofarma	0,40	160,00
13.	ATROPINA 0,5 MG	AMP	300	Isofarma	0,40	120,00
14.	BENZILPENICILINABENZANTINA	AMP	1.000	Teuto	6,00	6.000,00
15.	BENZILPENICILINABENZATINA	AMP	6.000	Teuto	9,90	59.400,00
16.	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+	AMP	1.000	Blau	4,70	4.700,00
17.	BICARBONATO DE SÓDIO 10%	AMP	300	Farmace	1,00	300,00
18.	BIPERIDENOS MG/ML	AMP	100	Cristalia	2,00	200,00
19.	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	3.500	Wesse	1,60	5.600,00
20.	BUTILBROMETO DE ESCOP.+	AMP	6.000	Teuto	1,60	9.600,00
21.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	AMP	2.000	Teuto	1,20	2.400,00
22.	CEFALOTINA 500 MG	AMP	4.000	Abl	1,88	7.520,00
23.	CEFTRIAXONA 1G IM/IV	AMP	3.600	Teuto	1,88	6.768,00
24.	CELESTONE	AMP	100	Novafarma	5,50	550,00
25.	CETOPROFENO 100 MGIV	AMP	4.500	U Quimica	2,90	13.050,00
26.	CETOPROFENO 50 MGIM	AMP	2.200	U Quimica	1,62	3.564,00
27.	CIMETIDINA 150 MG/ML	AMP	3.000	Hypofarma	0,80	2.400,00
28.	CLINDAMICINA 600 MG	AMP	300	Hypofarma	3,00	900,00

Isopmuloedruques

L. E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

29.	CLONIDINA 150 MCG/ML	AMP	500	Cristalia	0,70	350,00
30.	CLORANFENICOL 1G	AMP	400	Blau	2,00	800,00
31.	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMP	400	Isofarma	0,30	120,00
32.	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	AMP	1.000	Isofarma	0,30	300,00
33.	CLORETO DE LIDOCAINA 20 MG/ML -	AMP	600	Hypofarma	2,60	1.560,00
34.	CLORIDRATO DE LIDOCAINA EM GEL	FR	200	Pharlab	2,85	570,00
35.	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/	AMP	400	Hipolabor	2,60	1.040,00
36.	CLORIDRATO DE CETAMINA	AMP	50	Biochimico	67,00	3.350,00
37.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA	AMP	100	Hypofarma	1,50	150,00
38.	COLÍRIO ANESTÉSICO 10MG	UND	20	Aliergan	10,00	200,00
39.	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50	AMP	3.000	Teuto	0,80	2.400,00
40.	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMP	4.500	Santisa	0,80	3.600,00
41.	DESLANOSÍDEC 0,2 MG/ML	AMP	200	U Quimica	1,60	320,00
42.	DEXAMETASONA 2 MG/ML	AMP	3.200	Hypofarma	0,80	2.560,00
43.	DEXAMETASONA 4 MG/ML	AMP	4.500	Hypofarma	0,88	3.960,00
44.	DIAZEPAM 10 MG/ML	AMP	1.200	Santisa	1,00	1.200,00
45.	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML	AMP	10.000	Hypofarma	0,62	6.200,00
46.	DIPIRONA SÓDICA 1G	AMP	12.000	Teuto	0,44	5.280,00
47.	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20ML	AMP	200	Teuto	4,60	920,00
48.	DRAMIN B6 IV	AMP	1000	Takeda	1,30	1.300,00
49.	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML	AMP	500	Hipolabor	1,60	800,00
50.	ENANTATONORETISTERONA +	AMP	250	Mabra	10,00	2.500,00
51.	ENOXPARIANA 40 MG/0,4 ML	AMP	120	Mylan	22,00	2.640,00
52.	ENOXPARIANA 60 MG/0,6 ML	AMP	180	Mylan	30,00	5.400,00
53.	ENOXPARIANA 80 MG/0,8 ML	AMP	120	Mylan	4,00	480,00
54.	EPINEFRINA 1 MG/ML	AMP	400	Hipolabor	2,40	960,00
55.	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	400	U Quimica	1,35	540,00
56.	FENITOINA 50MG/ML 5ML	AMP	1.000	Hipolabor	3,30	3.300,00
57.	FENOBARBITAL 200MG 2ML	AMP	600	Cristalia	1,50	900,00
58.	FENTANILA (CITRATO) 0,05 MG/ML	AMP	200	Hipolabor	1,35	270,00
59.	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	AMP	300	Teuto	12,50	3.750,00
60.	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMP	4.000	Santisa	0,50	2.000,00
61.	GENTAMICINA 20 MG	AMP	100	Novafarma	1,00	100,00
62.	GENTAMICINA 40 MG	AMP	100	Novafarma	1,00	100,00
63.	GENTAMICINA 60 MG	AMP	120	Novafarma	1,00	120,00
64.	GENTAMICINA 80 MG/2ML	AMP	300	Novafarma	1,00	300,00
65.	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - 10 ML	AMP	300	Isofarma	2,25	675,00
66.	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% 10ML	AMP	2000	Isofarma	0,30	600,00
67.	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	150	Hypofarma	1,80	270,00
68.	HEPARINA SÓDICA 5000UI / 5ML	AMP	800	Blau	2,00	1.600,00
69.	HEPARINA SÓDICA 5000UI	AMP	3.000	Cristalia	1,20	3.600,00
70.	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	300	Cristalia	4,96	1.488,00
71.	HIDROCORTISONA 100 MGIV/IM	AMP	5.000	Teuto	2,75	13.750,00
72.	HIDROCORTISONA 500 MGIV/IM	AMP	6.000	Teuto	7,00	42.000,00
73.	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML	AMP	200	Aspen	18,00	3.600,00
74.	INSULINA REGULAR 100 UI/ML	AMP	500	Aspen	18,00	9.000,00
75.	MATERGAM	AMP	40	Panamerican	198,00	7.920,00
76.	MEROPENÉM 1 G	AMP	1.600	Aurobindo	2,00	3.200,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

77.	METRONIDAZCL SOLUÇÃO	UND	400	Isofarma	2,20	880,00
78.	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AMP	600	U Quimica	1,60	960,00
79.	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML	AMP	5.000	Isofarma	0,40	2.000,00
80.	MIDAZOLAM 5 MG (1MG/ML) 3 ML	AMP	200	Hipolabor	1,80	360,00
81.	NALOXONA 0,4 MG/ML	AMP	400	Hipolabor	7,30	2.920,00
82.	NEOCAÍNA PESADA 0,50% 4 ML	AMP	800	Hypofarma	3,00	2.400,00
83.	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML	AMP	400	U Quimica	1,00	400,00
84.	NIPRIDE 50 MG	AMP	150	Cristalia	3,00	450,00
85.	NOOTROPIL 200 MG/ML	AMP	150	Sanofi	2,20	330,00
86.	NORADRENALINA 4 ML	AMP	800	Hipolabor	2,45	1.960,00
87.	NORIPURUMIM	AMP	200	Takeda	1,00	200,00
88.	NORIPURUMIVS ML	AMP	200	Claris	8,00	1.600,00
89.	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	AMP	2000	Blau	5,50	11.000,00
90.	ONDASETRONA 4 MG/ML	AMP	3.000	Hypofarma	0,85	2.550,00
91.	OXACILINA SÓDICA 1 G MG	AMP	6.000	Blau	1,70	10.200,00
92.	OXITOCINA 5UI/ML	AMP	600	U Quimica	1,60	960,00
93.	PANCURÔNIO 2MG/ML	AMP	200	Cristalia	6,80	1.360,00
94.	PENTOXIFILINA 20 MG/ML	AMP	300	U Quimica	2,00	600,00
95.	PETIDINA 50 MG/ML (DOLOSAL)	AMP	300	U Quimica	2,90	870,00
96.	PIPERACICLINA 400	AMP	120	Novafarma	3,00	360,00
97.	PROMETAZINA 25 MG/ML	AMP	2.100	Hipolabor	2,36	4.956,00
98.	PROPOFOL 10 MG 20 ML	AMP	100	Biochimico	5,95	595,00
99.	RANITIDINA 25 MG/ML	AMP	3.000	Hypofarma	0,90	2.700,00
100.	SALBUTAMOL IV	AMP	400	Hipolabor	1,60	640,00
101.	SULFATO DE MAGNÉSIO - 10% - (4,05	AMP	80	Isofarma	1,00	80,00
102.	SULFATO DE MAGNÉSIO - 50% - (4,05	AMP	50	Isofarma	4,80	240,00
103.	SULFATO DE MORFINA - SOLUÇÃO	AMP	400	Hipolabor	2,50	1.000,00
104.	TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AMP	200	U Quimica	3,00	600,00
105.	TRIDIL 50 MG	AMP	300	Cristalia	2,00	600,00
106.	VANCOMICINA 500 MG	AMP	500	Teuto	4,48	2.240,00
107.	VITAMINA K1 10 MG/ML	AMP	500	Cristalia	1,60	800,00
Valor Global do Lote						349.600,00

LOTE – 02 - MEDICAMENTOS DO COMP. BÁSICO - FARMÁCIA BÁSICA - ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA –EPP

LOTE – 02 - MEDICAMENTOS DO COMP. BÁSICO - FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1.	ACICLOVIR 200 MG	COMP	3.600	U.QUIMICA	0,15	540,00
2.	ACICLOVIR CREME	BISN	360	CIMED	2,05	738,00
3.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	42.000	SOBRAL	0,02	840,00
4.	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP	16.800	NATULAB	0,04	672,00
5.	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	FR	1.000	PRATIDONADUZI	1,20	1.200,00
6.	ALBENDAZOL 400 MG COMP. MASTIGÁVEL	COMP	2.800	PRATIDONADUZI	0,45	1.260,00
7.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMP	3.000	MERCK	0,48	1.440,00
8.	ALOPURINOL 100 MG	COMP	1.500	PRATIDONADUZI	0,08	120,00
9.	ALOPURINOL 300 MG	COMP	3.000	PRATIDONADUZI	0,15	450,00
10.	AMIODARONA 200 MG	COMP	6.000	SANVAL	0,17	1.020,00

Wagner Rodrigues

LT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

11.	ATENOLOL 25 MG	COMP	12.000	VITAMEDIC	0,04	480,00
12.	ATENOLOL 50 MG	COMP	10.000	VITAMEDIC	0,05	500,00
13.	BESILATO ANLODIPINO – 10MG	COMP	10.000	VITAMEDIC	0,05	500,00
14.	BESILATO ANLODIPINO – 5MG	COMP	30.000	VITAMEDIC	0,05	1.500,00
15.	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG/ML	FR	200	PRATIDONADUZI	1,10	220,00
16.	CAPTOPRIL 25 MG	COMP	40.000	VITAMEDIC	0,03	1.200,00
17.	CARBONATO DE CALCIO 500MG+VIT. D 400UI	COMP	1.440	NATULAB	0,14	201,60
18.	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	6.000	LEGRAN	0,29	1.740,00
19.	CARVEDILOL 25 MG	COMP	3.000	LEGRAN	0,30	900,00
20.	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	6.000	LEGRAN	0,26	1.560,00
21.	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	3.000	LEGRAN	0,28	840,00
22.	DEXAMETASONA 4 MG	COMP	3.000	TEUTO	0,15	450,00
23.	DEXAMETASONA CREME 0,001	BISNA	600	SOBRAL	0,66	396,00
24.	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	FR	960	SOBRAL	1,22	1.171,20
25.	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML	FR	600	NATULAB	1,22	732,00
26.	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG	COMP	6.000	GEOLAB	0,09	540,00
27.	DIGOXINA 0,25MG	COMP	5.400	PRATIDONADUZI	0,06	324,00
28.	DIPIRONA SÓDICA 500MG	COMP	20.000	SOBRAL	0,06	1.200,00
29.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10 ML	FR	3000	NATULAB	0,59	1.770,00
30.	ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5MG/ML	AMP	400	MABRA	6,48	2.592,00
31.	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP	30.000	EURFARMA	0,14	4.200,00
32.	FLUCONAZOL 150MG	COMP	2.000	PRATIDONADUZI	0,43	860,00
33.	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	6.000	PRATIDONADUZI	0,05	300,00
34.	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	8.000	PRATIDONADUZI	0,05	400,00
35.	GLICLAZIDA 30 MG – COMP. DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	4.000	PHARLAB	0,30	1.200,00
36.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	15.000	PRATIDONADUZI	0,05	750,00
37.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL	FR	600	NATULAB	1,85	1.110,00
38.	IBUPROFENO 600 MG	COMP	15.000	PRATIDONADUZI	0,08	1.200,00
39.	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML 30 ML	FR	500	NATULAB	1,76	880,00
40.	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	FR	100	ELLILY	43,57	4.357,00
41.	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	FR	100	ELLILY	30,40	3.040,00
42.	INSULINA TRESIBA 100 3ML	UN	42	NORDISK	68,11	2.860,62
43.	LEVONORGESTREL 0,15MG+ ETINILESTRADIOL 0,03MG	COMP	20.000	CIFARMA	0,08	1.600,00
44.	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	COMP	1.500	MERCK	0,13	195,00
45.	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMP	6.000	MERCK	0,14	840,00
46.	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	COMP	3.000	MERCK	0,13	390,00
47.	LORATADINA 1 MG/ ML XAROPE	FR	300	PRATIDONADUZI	2,35	705,00
48.	LORATADINA 10 MG	COMP	5.760	PRATIDONADUZI	0,08	460,80
49.	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP	20.000	PRATIDONADUZI	0,06	1.200,00
50.	MALEATO DE ENALAPRIL – 10 MG	COMP	12.000	VITAMEDIC	0,05	600,00
51.	MALEATO DE ENALAPRIL - 20 MG	COMP	10.000	VITAMEDIC	0,05	500,00

Wagner Rodrigues

L.C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

52.	MALEATO DE ENALAPRIL - 5MG	COMP	6.000	VITAMEDIC	0,05	300,00
53.	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMP	200	U.QUIMICA	11,76	2.352,00
54.	METFORMINA 850 MG	COMP	20.000	PRATIDONADUZI	0,05	1.000,00
55.	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMP	3.000	PRATIDONADUZI	0,05	150,00
56.	METILDOPA 250 MG	COMP	10.000	SANVAL	0,15	1.500,00
57.	PRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	COMP	8.000	BELFAR	0,08	640,00
58.	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOL. ORAL 4 MG/ML	FR	400	PRATIDONADUZI	0,66	264,00
59.	METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMP AÇÃO CONTROLADA	COMP	4.000	MEDLEY	0,35	1.400,00
60.	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG - LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	7.000	MEDLEY	1,01	7.070,00
61.	MICONAZOL NITRATO 20MG/G(2%) CREME VAGINAL	TB	200	PRATIDONADUZI	5,68	1.136,00
62.	NIFEDIPINO 10MG	COMP	12.000	GEOLAB	0,05	600,00
63.	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	BISNA	1.200	NATULAB	3,29	3.948,00
64.	NISTATINA SUSP. 100.000UI/ML	FR	500	NATULAB	3,01	1.505,00
65.	NORETISTERONA 0,35MG	COMP	10010	BIOLAB	0,17	1.701,70
66.	ÓLEO MINERAL 100 ML	FR	300	NATULAB	1,91	573,00
67.	OMEPRAZOL 20 MG	COMP	30.000	PRATIDONADUZI	0,08	2.400,00
68.	PARACETAMOL 500 MG	COMP	6.000	PRATIDONADUZI	0,05	300,00
69.	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML	FR	300	NATULAB	0,66	198,00
70.	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1,34 MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG/ML DE PREDNISOLONA) – SOLUÇÃO ORAL	FR	300	PRATIDONADUZI	2,86	858,00
71.	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA) – SOLUÇÃO ORAL FRAS.	FR	300	PRATIDONADUZI	3,09	927,00
72.	PREDNISONA 20 MG	COMP	6.000	CRISTALIA	0,15	900,00
73.	PREDNISONA 5 MG	COMP	12.000	VITAMEDIC	0,05	600,00
74.	PROMETAZINA 25MG	COMP	6.000	CRISTALIA	0,13	780,00
75.	PROPRANOLOL 40MG	COMP	15.000	NATULAB	0,04	600,00
76.	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150 MG	COMP	10.000	PRATIDONADUZI	0,05	500,00
77.	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 3,5 + 1,5+2,9+20G	ENV	300	PRATIDONADUZI	0,36	108,00
78.	SINVASTATINA 10 MG	COMP	6.000	GEOLAB	0,05	300,00
79.	SINVASTATINA 20 MG	COMP	6.000	SANVAL	0,06	360,00
80.	SINVASTATINA 40 MG	COMP	6.000	SANVAL	0,08	480,00
81.	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	600	NATULAB	1,84	1.104,00
82.	SULFATO FERROSO 40 MG	COMP	8.000	NATULAB	0,05	400,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						89.699,92

LOTE 03 – MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANO DO COMPONENTE BÁSICO - DROGAFONTE LTDA

LOTE 03 – MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANO DO COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1.	AMOXICILINA - CÁPSULA – 500MG	COMP	6.000	Prati Donad	0,17	1.020,00
2.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE	FR	200	Sandoz	11,00	2.200,00

Recebo de entrega

EC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

	POTÁSSIO SUSP 250MG+62,5 /5ML					
3.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO-500MG+125MG	COMP	3.000	Sandoz	0,90	2.700,00
4.	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSP. ORAL	FR	600	Prati Donad	4,00	2.400,00
5.	AZITROMICINA 500 MG	COMP	3.000	Mediquímica	0,50	1.500,00
6.	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSP	FR	200	Prati Donad	7,62	1.524,00
7.	CEFALEXINA 500MG	COMP	6.000	ABL	0,32	1.920,00
8.	CEFALEXINA SÓDICA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ML	FR	300	Teuto	6,00	1.800,00
9.	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG	COMP	6.000	Prati Donad	0,21	1.260,00
10.	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	6.000	Zydus	0,80	4.800,00
11.	METRONIDAZOL - 250MG	COMP	6.000	Prati Donad	0,15	912,00
12.	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	TB	300	Prati Donad	3,93	1.179,00
13.	METRONIDAZOL, BENZOIL SUSP. ORAL 40 MG/ML	FR	600	Prati Donad	3,38	2.032,20
14.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 400 MG + 80MG	COMP	3.000	Prati Donad	0,12	363,00
15.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA-40 MG+8 MG/ML	FR	200	Prati Donad	1,94	389,40
VALOR GLOBAL DO LOTE						25.999,60

LOTE 04 – MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DO COMPONENTE BÁSICO - ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA –EPP

LOTE 04 – MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DO COMPONENTE BÁSICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1.	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	12.000	CRISTALIA	0,12	1.440,00
2.	CARBONATO DE LÍTIU 300MG	COMP	1.500	EUROFARMA	0,72	1.080,00
3.	RISPERIDONA 1 MG	COMP	6.000	CRISTALIA	0,32	1.920,00
4.	RISPERIDONA 3 MG	COMP	3.000	CRISTALIA	0,32	960,00
5.	ÁCIDO VALPROÍCO 500MG (EQUIVALENTE A 576 MG DE VALPROATO DE SÓDIO)	COMP	10.000	ABBOTT	0,96	9.600,00
6.	ÁCIDO VALPROÍCO 50MG/ML (EQUIVALENTE A 57,624MG /ML DE VALPROATO DE SÓDIO)	FR	200	PRATIDONADUZI	6,70	1.340,00
7.	CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	12.000	CRISTALIA	0,13	1.560,00
8.	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL	FR	200	U.QUIMICA	9,90	1.980,00
9.	CARBAMAZEPINA 400 MG	CP	6000	MEDLEY	0,18	1.080,00
10.	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	CP	1500	GERMED	0,96	1.440,00
11.	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML	FR	800	GERMED	3,60	2.880,00
12.	BIPERIDENO 2 MG	COMP	3.000	CRISTALIA	0,22	660,00
13.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMP	3.000	U.QUIMICA	0,25	750,00
14.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE COMP. 25 MG	COMP	3.000	CRISTALIA	0,32	960,00
15.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML	FR	100	CRISTALIA	6,55	655,00
16.	HALOPERIDOL DECONATO 50 MG/ML	AMP	50	CRISTALIA	8,00	400,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

17.	DIAZEPAM – 10MG	COMP	3.000	CRISTALIA	0,08	240,00
18.	DIAZEPAM – 5MG	COMP	3.000	CRISTALIA	0,07	210,00
19.	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	COMP	1.500	CRISTALIA	0,28	420,00
20.	FENOBARBITAL 100MG	COMP	10.000	CRISTALIA	0,10	1.000,00
21.	FENOBARBITAL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FRASC	90	U.QUIMICA	4,00	360,00
22.	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMP	10.000	TEUTO	0,12	1.200,00
23.	HALOPERIDOL 1MG	COMP	1.500	CRISTALIA	0,15	225,00
24.	HALOPERIDOL 2 MG SOL. ORAL	FR	90	CRISTALIA	4,00	360,00
25.	HALOPERIDOL 5MG	COMP	3.000	CRISTALIA	0,16	480,00
26.	LEVODOPA 100MG+BENZERAZIDA25MG	COMP	3.000	ROCHE	1,00	3.000,00
27.	LEVODOPA 200MG+BENZERAZIDA50MG	COMP	3.000	ACHE	1,22	3.660,00
28.	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA25MG	COMP	3.000	TEUTO	0,12	360,00
29.	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG	COMP	6.000	TEUTO	0,45	2.700,00
30.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CAPSU	3.000	EUROFARMA	0,28	840,00
31.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	COMP	6.000	MEDLEY	0,24	1.440,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						45.200,00

Lote 5 - BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Lote 5 – BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1.	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UNI	10.000	Acon	0,10	1.000,00
	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR FOTOMÉTRICA	UNI	50000	Acon	0,41	20.500,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						21.500,00

LOTE 06 - MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO/ DIÁRIO - ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA –EPP

LOTE 06 - MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO/ DIÁRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UF	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1.	ACEBROFILINA 25 MG/ML PEDIÁTRICO	FR	960	PRATIDONADUZI	4,55	4.368,00
2.	ACEBROFILINA 50 MG/ML PEDIÁTRICO	FR	960	CIMED	5,23	5.020,80
3.	BUP 150 MG	COMP	6.000	EUROFARMA	0,72	4.320,00
4.	SIMETICONA 40MG	COMP	6.000	PRATIDONADUZI	0,08	480,00
5.	SIMETICONA 75MG/ML	FR	960	PRATIDONADUZI	1,00	960,00
6.	NORFLOXACINO 400MG	COMP	6.000	PRATIDONADUZI	0,23	1.380,00
7.	NIFEDIPINO 20 MG	COMP	15.000	GEOLAB	0,08	1.200,00
8.	NIMESULIDA 100MG	COMP	20.000	VITAMEDIC	0,08	1.600,00
9.	SALBUTAMOL 0,4MG/MLXAROPE	FR	200	NATULAB	1,82	364,00
10.	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	6.000	PRATIDONADUZI	0,70	4.200,00
11.	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA	COMP	6.000	EUROFARMA	1,00	6.000,00
12.	PIROXICAM 20 MG	COMP	10.000	PRATIDONADUZI	0,13	1.300,00

Wagner Rodrigues

R.T



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

13.	MELOXICAM 15 MG	COMP	10.000	MERCK	0,75	7.500,00
14.	MEBENDAZOL 100 MG	COMP	6.000	SOBRAL	0,06	360,00
15.	MEBENDAZOL 20 MG/ML	FR	300	SOBRAL	1,55	465,00
16.	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMP	20000	VITAMEDIC	0,07	1.400,00
17.	ACIDO VALPROICO 250 MG	COMP	6.000	ABBOTT	0,92	5.520,00
18.	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PEDIÁTRICO	FR	600	NATULAB	2,55	1.530,00
19.	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADULTO	FR	600	NATULAB	2,75	1.650,00
20.	AMINOFILINA 100MG	COMP	6.000	GEOLAB	0,08	480,00
21.	AMPICILINA COMP. 500MG	COMP	3.000	PRATIDONADUZI	0,28	840,00
22.	ARADOIS H 50/12,5MG 60	COMP	5.000	EUROFARMA	0,60	3.000,00
23.	ATORVASTINA 10MG	COMP	3.000	CIMED	0,42	1.260,00
24.	ATORVASTINA 20MG	COMP	6.000	CIMED	0,72	4.320,00
25.	ATORVASTINA 40MG	COMP	3.000	CIMED	0,96	2.880,00
26.	COLAGENASE 0,6 U/G POMADA	TB	150	CRISTALIA	17,79	2.668,50
27.	COMPLEXO B	COMP	10.000	NATULAB	0,07	700,00
28.	COMPLEXO B SOL. ORAL	FR	300	NATULAB	2,88	864,00
29.	BROMAZEPAM 3MG	COMP	6.000	TEUTO	0,09	540,00
30.	BROMAZEPAM 6MG	COMP	3.000	TEUTO	0,12	360,00
31.	FENOTEROL 5MG/ML	FR	200	PRATIDONADUZI	2,55	510,00
32.	BUSCOPAM COMPOSTO	FR	600	NATULAB	8,60	5.160,00
33.	BUTILBROMETO DE ESCOP.+ DIPIRONA	COMP	10000	PHARLAB	0,65	6.500,00
34.	BUTILBROMETO DE ESCOPIAMINA + PARACETAMOL	COMP	5000	GERMED	0,82	4.100,00
35.	BUTILBROMETO DE ESCOPIAMINA+PARACETAMOL GOTAS	FR	300	NATULAB	8,51	2.553,00
36.	CETOCONAZOL 20MG/G 30G	TB	400	SOBRAL	3,22	1.288,00
37.	CETOCONAZOL 200 MG	COMP	6.000	PRATIDONADUZI	0,22	1.320,00
38.	CIMETIDINA 200 MG	COMP	6.000	PRATIDONADUZI	0,08	480,00
39.	CINARIZINA 75 MG	COMP	3.000	VITAMEDIC	0,12	360,00
40.	CINARIZINA 50 MG	COMP	3.000	VITAMEDIC	0,02	60,00
41.	CINARIZINA 25 MG	COMP	3.000	VITAMEDIC	0,09	270,00
42.	CETOPROFENO 100MG	COMP	10.000	MEDLEY	1,00	10.000,00
43.	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	6.000	CRISTALIA	0,16	960,00
44.	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10 MG	COMP	3.000	SUPERA	0,43	1.290,00
45.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMP	6.000	EUROFARMA	0,42	2.520,00
46.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG	COMP	3.000	GEOLAB	3,10	9.300,00
47.	ESCITALOPRAM 15 MG	COMP	5.000	EUROFARMA	0,82	4.100,00
48.	ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	5.000	EUROFARMA	0,76	3.800,00
49.	ESCITALOPRAM 20 MG	COM	3.000	EUROFARMA	1,66	4.980,00
50.	FLORAXADULTO	FL	300	HEBROM	5,41	1.623,00
51.	FLORAX PEDIÁTRICO	FL	300	HEBROM	4,20	1.260,00
52.	GABAPENTINA 300MG	COMP	3.000	SANDOZ	0,96	2.880,00
53.	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMP	3.000	BOEHRINGE	0,50	1.500,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

54.	LISADOR 500MG + 5MG + 10MG	COMP	10.000	CIFARMA	0,36	3.600,00
55.	MAREVAN 5 MG	COMP	3.000	TEUTO	0,19	570,00
56.	MELLERIL 25 MG	COMP	3.000	GENON	0,38	1.140,00
57.	MELLERIL 50 MG	COMP	1.500	GENON	0,43	645,00
58.	MIRTAZAPINA 15 MG	COMP	3.000	SANDOZ	3,00	9.000,00
59.	MESALAZINA 400MG	COMP	3.000	NEOQUIMICA	2,90	8.700,00
60.	OXIBUTININA 5 MG	COMP	3.000	ASPEN	0,92	2.760,00
61.	PAROXETINA 20 MG	COMP	3.000	CRISTALIA	0,53	1.590,00
62.	TEGRETOL CR	COMP	800	NOVARTIS	1,20	960,00
63.	VITAMINA "C" 500MG	COMP	13000	NATULAB	0,13	1.690,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						164.999,30

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7.707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto registro de preços visando aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Pindaí, Farmácia Básica, SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Unidades Básicas de Saúde do município, sob o regime de empreitada indireta tipo menor preço global, por lote, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 019/2018 do Processo Administrativo nº 484/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

WegmesRodrigues

L. E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

Isac Mendes Rodrigues
Lut



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A COMPROMISSÁRIA não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras

Issecomsleobugis

LT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 7.707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9.1.6 A Secretaria Municipal de Educação de Pindaí reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

L. E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à COMPROMISSÁRIA, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a COMPROMISSÁRIA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

L.T.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da COMPROMISSÁRIA, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

Unidade Orçamentária	02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde	Disponibilidade do QDD
Projeto/Atividade	2.065 – Piso de Atenção Básica - PAB	64.683,60
	2.068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar	26.392,72
	2.069 - Gestão da Assistência Farmacêutica Básica	40.000,00
	2.070 – Gestão do FMS	387.216,10
	2.071 – Gestão das Ações Hospitalares e Ambulatorial	17.510,24
	2.260 – Gestão do SUS	7.370,58
	2302 – Programa BLMAC SAMU	38.754,30
	2303 – Outros Programas da Saúde	27.239,10
Elemento de Despesa	33.90.30.00. – Material de Consumo	

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



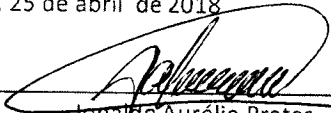
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Ana Angélica – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

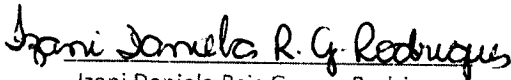
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

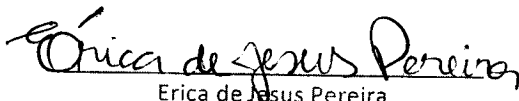
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

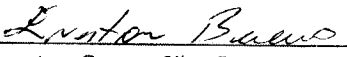
Pindaí, 25 de abril de 2018

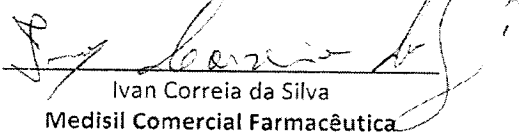

Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal

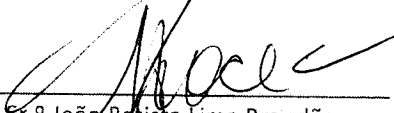

Edimilson Silva Teixeira
Pregoeiro

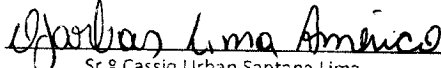

Izani Daniela Reis Gomes Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio

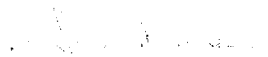

Erica de Jesus Pereira
Membro da Equipe de Apoio


Everton Gomes Silva Bueno
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

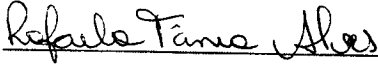

Ivan Correia da Silva
Medisil Comercial Farmacêutica
E Hospitalar LTDA


Sr.ª João Batista Lima Brandão
Essencial Medicamentos LTDA –EPP


Sr.ª Cassio Urban Santana Lima
Bahia Med Distribuidora de Medicamentos EIRELI


Fernanda Longa da Fonte
Drogafonte LTDA

Testemunha:

1- 
CPF: 041.219.495-36

Testemunha:

2- 
CPF: 020.236.185-33

